



RIO MARIA
PODER EXECUTIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

Responsável pela Demanda: Maria Moandra K S de Oliveira

Matrícula: 841

E-mail: secadm.2124@gmail.com

Telefone: (94) 99101-8739

(x) Material de Consumo

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame de gás (GLP) vazio para atendimento das demandas da Prefeitura, secretarias vinculadas e os Fundos Municipais, bem como atendendo as demandas da merenda escolar da rede de ensino, que atende as escolas e os centros de educação.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
001	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO <i>ESPECIFICAÇÃO: Acondicionado em Botijas de 13kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da BNT.</i>	2.000	Unidade
002	VASILHAME DE GÁS GLP VAZIO 13KG <i>ESPECIFICAÇÃO: Gás liquefeito (CASCO E CARGA) do petróleo, acondicionado em botijas de 13kg, altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n.º 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.</i>	169	Unidade

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação destinada à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), bem como de vasilhames de gás (GLP) vazios, revela-se providência indispensável para assegurar a manutenção do funcionamento regular, contínuo e eficiente das atividades administrativas, operacionais e finalísticas

RECEBIDO
EM 15/12/2025
Luciana G. Moraes

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78


Maria Moandra K. S. de Oliveira
Secretária Municipal de
Administração e Desenvolvimento
Decreto nº 005/2025



RIO MARIA

PODER EXECUTIVO

desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, por intermédio de suas Secretarias, Fundos Municipais, órgãos, secretarias e departamentos a elas vinculados.

O referido insumo constitui elemento essencial à execução das rotinas institucionais da Administração Pública Municipal, sendo amplamente utilizado no preparo de refeições, nos procedimentos de higienização e no suporte às atividades operacionais desenvolvidas nos diversos equipamentos públicos municipais. Sua utilização mostra-se recorrente e imprescindível para garantir condições adequadas ao pleno exercício das atribuições administrativas e à execução das políticas públicas sob responsabilidade do Município.

Nesse contexto, a presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como de todos os seus respectivos órgãos, secretarias e departamentos vinculados, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

De forma específica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo mostra-se absolutamente essencial para garantir o funcionamento das cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino e dos Centros de Educação, viabilizando a execução regular do Programa de Alimentação Escolar (merenda escolar), política pública de caráter obrigatório, permanente e continuado, cuja interrupção acarretaria prejuízos diretos ao processo educacional e ao bem-estar dos alunos.

Registra-se, ainda, que o quantitativo estimado para a presente contratação foi cuidadosamente dimensionado a partir do levantamento das demandas efetivas das unidades atualmente em funcionamento, do consumo histórico apurado e da capacidade operacional instalada, contemplando, de maneira prospectiva e responsável, a necessidade de atendimento às novas estruturas administrativas recentemente instituídas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Nesse sentido, o quantitativo ora proposto visa, igualmente, suprir as necessidades decorrentes da criação e do pleno funcionamento da Secretaria Municipal da Cidade, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, dentre outras unidades administrativas que, embora vinculadas diretamente à Prefeitura Municipal de Rio Maria, demandam estrutura operacional própria e consumo regular do referido insumo para o desempenho de suas atividades institucionais.

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará

CNPJ: 04.144.176/0001-78

Maria Moandra S. de Oliveira
Secretária Municipal de
Administração e Desenvolvimento
Decreto nº 005/2025





RIO MARIA
PODER EXECUTIVO



Tal dimensionamento não se limita, portanto, à manutenção da estrutura administrativa preexistente, mas reflete a ampliação do aparato institucional do Município, garantindo suporte adequado às novas Secretarias e evitando riscos de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais e a eficiência administrativa.

A eventual ausência ou insuficiência do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo comprometeria de forma imediata a rotina administrativa municipal, o atendimento à população e, sobretudo, a execução de políticas públicas sensíveis, em especial aquelas relacionadas à educação, à assistência social e à proteção de direitos fundamentais.

Diante do exposto, a contratação ora proposta objetiva assegurar a continuidade das políticas públicas municipais, o atendimento pleno das necessidades institucionais atuais e futuras e o cumprimento das responsabilidades legais da Administração Pública de Rio Maria – PA, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da supremacia do interesse público, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. FORMAS DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico.

OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM () NÃO

() Concorrência

() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)*

() Inexigibilidade


() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***OBS:** Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará

CNPJ: 04.144.176/0001-78


Maria Moanda R.S. de Oliveira
Secretária Municipal de
Administração e Desenvolvimento
Decreto nº 005/2025



RIO MARIA
PODER EXECUTIVO

Declaro ciente da execução dos serviços.



Nathalia Cristina Praseres

NATHALIA CRISTINA PRASERES
Assessora Técnica

Na condição de Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, encaminho os documentos para a elaboração e cotação pelo Departamento de Licitações e Contratos para as providencias cabíveis.

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Decreto n° 005/2025

Secretária Municipal de Administração
e Desenvolvimento Sustentável

Rio Maria/PA, 27 de novembro de 2025.

APROVAÇÃO DIREÇÃO GERAL/ORDENADORES DE DESPESAS;

MARCIA FERREIRA Assinado de forma
LOPES:300261052 digital por MARCIA
68 FERREIRA
LOPES:30026105268

Márcia Ferreira Lopes

Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA
Ordenadora da Prefeitura

ADJAIR RIBEIRO DA Assinado de forma
SILVA:4705718119 digital por ADJAIR
1 RIBEIRO DA
SILVA:47057181191

Adjair Ribeiro da Silva

Decreto n° 003/2025
Ordenador do Fundo Municipal de Educação



RIO MARIA
PODER EXECUTIVO

ALEX DA COSTA Assinado de forma
PESSOA:396491 digital por ALEX DA
56291 COSTA
PESSOA:39649156291

Alex da Costa Pessoa

Decreto n° 001/2025

Ordenador do Fundo Municipal de Saúde



RICHERLENE TEREZA Assinado de forma
CICERI digital por RICHERLENE
OLIVEIRA:77307020297 TEREZA CICERI
OLIVEIRA:77307020297

Richerlene Tereza Ciceri Oliveira

Decreto n° 006/2025

Ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

ISNALDO ALVES Assinado de forma
SILVA:17823676 digital por ISNALDO
249 ALVES
SILVA:17823676249

Isnaldo Alves da Silva

Decreto n° 004/2025

Ordenador de despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente